

LEI Nº.449, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 413/13 de 29 de outubro de 2013 - Plano Plurianual do Município de São Patrício, Estado de Goiás, para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, sanciona, e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2014/2017, no que se refere aos Programas de Governo e conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles a partir do exercício de 2015, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação e ações constantes do Anexo da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Setembro de 2015.

RECEBEMOS

Em

17 09 2015
[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]
João Eustáquio Cordeiro
Prefeito Municipal